



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

LEI N.º 3.630, DE 23 DE OUTUBRO DE 1.990.

(Declara de Utilidade Pública
o Centro Social "Maria do Bon-
fim")

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS
CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS
TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍ-
PIO DE MOGI DAS CRUZES, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

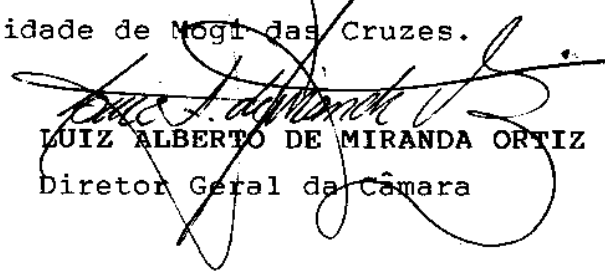
ARTIGO 1º - Fica Declarado de Utilidade Pú-
blica o CENTRO SOCIAL "MARIA DO BONFIM", Sociedade Civil de Assis-
tência e Promoção Social, com Sede e Foro neste Município e Comarca
de Mogi das Cruzes, na Rua Maria do Bonfim, nº 184 Jardim São Pe-
dro, Distrito de Cezar de Souza.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MOGI DAS CRUZES, em 23 de outubro de 1.990, 430º da Fundação da
Cidade de Mogi das Cruzes.


FRANCISCO MOACIR BEZERRA FILHO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria Administrativa da
Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 23 de outubro de 1.990,
430º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


LUIZ ALBERTO DE MIRANDA ORTIZ
Diretor Geral da Câmara

(AUTOR DO PROJETO - VEREADOR CARLOS EDUARDO AMARAL GENNARI)